



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 527 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - Atividades da Rede Munic. de Saúde Básica

103010009.1.057000 - Aquisição de Veículos/ Ambulância

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Total do CréditoR\$ 78.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, através de convênio nº 4025/2005 no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e do Art. do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

05 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - Atividades da Rede Munic. de Saúde Básica

103010009.2.053000 - Manutenção das Atividades da COMUSA

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail prefcorumbiara@brturbo.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192;
CEP: 78966-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021.027 em 20/02/06

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 001/2012
DE 14 DE ABRIL DE 2012
OBSERVAÇÃO: O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 1º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 2º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 3º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 4º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 5º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 6º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 7º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

Artigo 8º - O presente decreto estabelece as normas para a realização de exames de sangue e urina, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/2012

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Por. Nº 003/12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. Prop.....R\$	3.000,00
Total da Redução.....R\$	3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 20 de Fevereiro de 2006.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021 09 20/02/06

Edinaldo F. de Souza
Dir. Municipal de Adm.
003/06